



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

TERÇA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2023

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 2112 - 7 Pág(s) + 4 Pág(s) Anexos

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## PORTARIA Nº 12.369, DE 6 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 12.369, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

**Nomeia a comissão permanente médica veterinária, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAS**, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e em conformidade com o que lhe faculta o artigo 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Araras – LOMA, e

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.232, de 22 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Municipal nº 5.575, de 08 de setembro de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente Médica Veterinária, com mandato de 1 (um) ano, a partir da publicação desta, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- a) Natália Amaral Ambrósio
- b) Caio Kühl de Assis
- c) Mariana Mechi Brunhara de Oliveira

Art. 2º Compete a Comissão Médica-Veterinária:

a) Apurar o desempenho do Serviço de Inspeção Municipal junto aos estabelecimentos sob inspeção em caráter permanente e periódico.

b) Avaliar as condições técnicas e higiênico-sanitárias dos estabelecimentos registrados.

c) Elaboração de relatório de instrução.

Art. 3º Os trabalhos serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo presidente.

Art. 4º A Comissão receberá assessoria jurídica, quando solicitada, dos procuradores da Prefeitura Municipal de Araras.

Art. 5º Os membros da Comissão farão jus ao recebimento de gratificação, nos termos do artigo 144, da Lei Complementar Municipal nº 31, de 23 de setembro de 2013.

Art. 6º Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogar as disposições em contrário.

Art. 8º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO ELISEU FILHO  
Prefeito do Município de Araras

Rodolfo Bergamin  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

TERÇA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2023

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 2112 - 7 Pág(s) + 4 Pág(s) Anexos

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Raphael Teixeira de Oliveira  
Secretário Municipal de Justiça

Registrada e publicada na Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais, do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura do Município de Araras, aos 6 (seis) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

Marli Aparecida Klein  
Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

SMMAA/capo.-

Protocolo nº. 0955.560.0008031/2023.-

### PORTARIA Nº 12.370, DE 6 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 12.370, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

**Cria e nomeia a comissão de avaliação e seleção de propostas fornecidas por osc's – organizações da sociedade civil, para participação no edital de chamamento público da secretaria municipal de turismo nº 001/2023 – acordo de cooperação – para realização de festa da aviação.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAS**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Araras – LOMA,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica criada a Comissão de Avaliação e Seleção de Propostas/Plano de Trabalho, no âmbito do Edital de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Turismo nº 001/2023 – Acordo de Cooperação – Para Realização de Festa da Aviação em Araras.

**Art. 2º** Pertence às atribuições da Comissão de Avaliação e Seleção, todas as obrigações descritas no item “4 - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO”, especificados no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO nº 001/2023 – ACORDO DE COOPERAÇÃO – PARA REALIZAÇÃO DE FESTA DA AVIAÇÃO.**

**Art. 3º** A Comissão de Avaliação e Seleção deverá avaliar as propostas entregues pelas OSC's, segundo os critérios constantes no item “11 - DA FASE DE SELEÇÃO”, especialmente os constantes no item “11.5.7 - A análise, avaliação técnica individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:”, que apresenta a forma das pontuações através da “Tabela 2”.

**Art. 4º** A Comissão será composta por 07 (sete) membros, sendo no mínimo 02 (dois) servidores estáveis do quadro permanente da Administração Municipal e 01 (um) da sociedade civil, que não possuam entre si e nem com os licitantes ou contratados, vínculo de parentesco colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

**Art. 5º** A Comissão de Avaliação e Seleção será composta pelos seguintes membros:

1. Fernando Pires da Silva – Diretor PMA III  
Representante da Secretaria Municipal de Turismo;
2. Fernanda Mercatelli Favaretto – Diretor PMA III  
Representante da Secretaria Municipal de Educação;
3. Carolina Mussarelli – Auxiliar Administrativo  
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
4. César Ricardo Foguel – Diretor de PMA I  
Representante da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Institucional;
5. Sandra Helena Orzari Milaré – Secretaria Municipal de Serviços Públicos  
Representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

